



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 428/2020
26 DE OUTUBRO DE 2020

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n° 2141/2019, de 08/10/2019;

DECRETA :

Art. 1° - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2020, no valor de R\$ 150.000,00 – (Cento e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.06.12.365.0043.2.080 – 31901100	Vctos e Vantagens Fixas	186	118	70.000,00
02.06.12.361.0012.2.088 – 31901100	Vctos e Vantagens Fixas	139	101	80.000,00
	TOTAL			150.000,00

Art. 2° - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.06.12.365.0043.2.082 – 31901100	Vctos e Vantagens Fixas	187	119	40.000,00
02.06.12.361.0043.2.081 – 31901100	Vctos e Vantagens Fixas	156	119	30.000,00
02.06.12.361.0012.2.088 – 33903000	Material de Consumo	141	101	45.000,00
02.06.12.361.0013.2.032 – 33903600	Outros Serviços de Terceiros PF	147	101	15.000,00
02.06.12.361.0013.2.032 – 33903900	Outros Serviços de Terceiros PJ	148	100	20.000,00
	TOTAL			150.000,00

Art. 3° - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 26 de outubro de 2020.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal